

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **16 de agosto de 2024, às 08:30 horas.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.riolandia.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2.** Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.
- 1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.
- 1.4.** Integram este edital os Anexos de I a IX. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL.
- 1.5.** O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, a Sra. **Ana Flávia Machado de Paula**, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

- 2.1.** O PREGÃO será realizado dia **16 de agosto de 2024**, com início às **08:30 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia, situada na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

- 3.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

4. TIPO DO PREGÃO

- 4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** A despesa total esta estimada em **R\$ 266.299,18 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Chefia do Executivo.

Programa: 04.122.0003.2003.0000 - Coordenação da Chefia do Executivo.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 - Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2007.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 - Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção do Almoxarifado.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Programa: 08.243.0018.2014.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção em Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 - Departamento de Merenda Escolar.

Programa: 12.306.0012.2050.0000 - Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Programa: 15.451.0022.2057.0000 - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Programa: 15.451.0022.2058.0000 - Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Programa: 26.782.0024.2061.0000 - Manutenção das Estradas Vicinais.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os **interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar;

6.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.2.6. Empresas em regime de falências, exceto empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

6.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**,

se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - SP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
Razão Social:
Endereço completo da licitante:
CNPJ nº - **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - SP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
Razão Social:
Endereço completo da licitante:
CNPJ nº - **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº**

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

7.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolo ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, correções com corretivo ou de forma manual, rabiscos, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.1.1. As propostas que não atenderem a este capítulo, serão desclassificadas.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) O número do Processo e número deste Pregão;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos e o total também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do produto, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens/lotos, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s)/lote(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, emitida pela Procuradoria e Secretaria da Fazenda;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
- 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**
- h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- i) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas ou ainda certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro (s) no **Cadin Estadual** (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaração de que o licitante tomou **conhecimento de todas as informações** e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante.

Opcionais:

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do certificado de registro cadastral, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Riolândia substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do certificado de registro cadastral com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia, SP, situado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 as 11:00, e das 13:00 as 17:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.riolandia.sp.gov.br até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município, do Estado, da União e Jornal de Grande Circulação**.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1., diretamente no **Setor de Licitações**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da **fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado** o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura - Ambos devem ser apresentados via original ou com autenticação.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração** pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga e instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial, apresentados via original ou com autenticação.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas as outras que estejam em conformidade com o Edital.

14.7.2. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor desconto, observada a **redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais)**.

14.7.5. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na

hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. A Pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura do Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da realização da Sessão Pública.

18.2. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a (s) outra (s) licitante (s) classificada (s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133 de 2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18.9. O Contrato/Ata que for gerado através deste Edital, poderá ter sua duração prorrogadas, nos moldes permitido pelo Art. 84 e Art. 107 da Lei 14.133 de 2021, e alterações posteriores.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão realizados de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

19.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

20. PAGAMENTO E DA GARANTIA

20.1. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a realização do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS, se for o caso.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento a critério da Administração.

20.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

20.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PM de Riolândia.

20.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

20.7. A Contratante **não aceitará BOLETOS como documento de cobrança**, em hipóteses alguma, sendo aceito apenas documento de NOTA FISCAL.

20.8. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

20.9. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

20.10. Para efeito de pagamento, a **Contratada encaminhará a respectiva nota fiscal do serviço** para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, e também através do e-mail “compras@riolandia.sp.gov.br”.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.6. Eventual aplicação de multa e penalidade observará a previsão do Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial da Ata/Contrato, qual seja, 12 (doze) meses. Podendo ser feito em caso de prorrogação pelo mesmo período.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

23.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.8. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

23.09. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.10. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

23.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP	
Secretaria	Secretaria do Transporte
Unidade / Departamento	Transporte
Secretário(a) Municipal	José Luis Correa Rocha
Nome e cargo do responsável pela elaboração do T.R.	José Luis Correa Rocha - Diretor Municipal de Transporte

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

- DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com execução parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.
- NATUREZA:** Aquisição de produtos / peças e contratação de serviços de natureza comum.
- ESTIMATIVA QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**

Item	Qntd.	Unid.	Descrição
LOTE 1 - Doblô - Placa FBF5I46 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bomba d'água
04	01	Kit	Buchas reparo alavanca cambio
05	01	Unid	Cano de agua
06	01	Unid	Cilindro mestre
07	01	Unid	Cilindro roda burrinho freio traseiro
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Par	Disco de freio
10	01	Unid	Filtro de combustível
11	01	Unid	Homocinetica lado roda
12	01	Unid	Jogo de pastilha
13	01	Kit	Kit batente dianteiro
14	01	Kit	Kit de embreagem
15	01	Unid	Mangueira d'água
16	01	Unid	Modulo Injeção
17	01	Unid	Reservatório d'água
18	01	Unid	Retentor mancal
19	02	Unid	Rolamento dianteiro
20	02	Unid	Rolamento traseiro
21	01	Unid	Sensor posição borboleta
22	01	Unid	Suporte do coxim do cambio
23	01	Unid	Tampa do reservatório
24	01	Unid	Válvula termostatica
Mão de Obra			
25	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 2 - Montana - Placa DZJ1F88 - Setor Saúde			

Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Par	Amortecedor dianteiro
04	01	Unid	Bieleta
05	01	Unid	Borracha escapamento
06	01	Unid	Cano de agua
07	01	Unid	Cilindro mestre
08	01	Par	Cilindro roda
09	01	Unid	Corpo TBI
10	01	Unid	Filtro de combustivel
11	01	Unid	Guarda po caixa direção
12	01	Unid	Guarda po homocinetica
13	01	Unid	Guarda po lado cambio
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio
15	01	Unid	Homocinetica lado roda
16	01	Jg	Jogo de pastilha
17	01	Kit	Kit batente dianteiro
18	01	Unid	Mangueira d'água
19	01	Unid	Reservatorio d'água
20	02	Unid	Rolamento dianteiro
21	02	Unid	Rolamento traseiro
22	01	Unid	Sensor posição borboleta
23	01	Unid	Tampa do reservatório
Mão de Obra			
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 03 - Montana - Placa EXS8230 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Par	Amortecedor dianteiro
04	01	Unid	Bieleta
05	01	Unid	Borracha escapamento
06	01	Unid	Cano de agua
07	01	Unid	Cilindro mestre
08	01	Par	Cilindro roda
09	01	Unid	Corpo TBI
10	01	Unid	Filtro de combustivel
11	01	Unid	Guarda po caixa direção
12	01	Unid	Guarda po homocinetica
13	01	Unid	Guarda po lado cambio
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio
15	01	Unid	Homocinetica lado roda
16	01	Jg	Jogo de pastilha
17	01	Kit	Kit batente dianteiro
18	01	Unid	Mangueira d'água
19	01	Unid	Reservatorio d'água
20	02	Unid	Rolamento dianteiro
21	02	Unid	Rolamento traseiro
22	01	Unid	Sensor posição borboleta
23	01	Unid	Tampa do reservatório
Mão de Obra			
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 04 - Montana - Placa EZT6370 - Setor Saúde			

Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Par	Amortecedor dianteiro
04	01	Unid	Bieleta
05	01	Unid	Borracha escapamento
06	01	Unid	Cano de água
07	01	Unid	Cilindro mestre
08	01	Par	Cilindro roda
09	01	Unid	Corpo TBI
10	01	Unid	Filtro de combustível
11	01	Unid	Guarda po caixa direção
12	01	Unid	Guarda po homocinetica
13	01	Unid	Guarda po lado cambio
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio
15	01	Unid	Homocinetica lado roda
16	01	Jg	Jogo de pastilha
17	01	Kit	Kit batente dianteiro
18	01	Unid	Mangueira d'água
19	01	Unid	Reservatorio d'água
20	02	Unid	Rolamento dianteiro
21	02	Unid	Rolamento traseiro
22	01	Unid	Sensor posição borboleta
23	01	Unid	Tampa do reservatório
Mão de Obra			
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 05 - Onix - Placa GGQ4D11 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Atuador embreagem
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Bucha trambulador
06	01	Unid	Cilindro de embreagem
07	01	Par	Cilindro roda
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Unid	Correia dentada
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela
12	01	Jg	Jogo de pastilha
13	01	Jg	Jogo de vela
14	01	Kit	Kit batente dianteiro
15	01	Kit	Kit batente traseiro
16	01	Kit	Kit embreagem
17	01	Unid	Mangueira d'água
18	01	Unid	Modulo injeção
19	02	Unid	Oleo de freio
20	01	Unid	Reservatorio d'água
21	02	Unid	Rolamento dianteiro
22	02	Unid	Rolamento traseiro
23	01	Unid	Sensor posição borboleta
24	01	Unid	Tampa do reservatório
25	01	Unid	Tensor correia dentada
Mão de Obra			
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral

LOTE 06 - ONIX - Placa CUIIH55 - Setor Saúde**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Atuador embreagem
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Bucha trambulador
06	01	Unid	Cilindro de embreagem
07	01	Par	Cilindro roda
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Unid	Correia dentada
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela
12	01	Jg	Jogo de pastilha
13	01	Jg	Jogo de vela
14	01	Kit	Kit batente dianteiro
15	01	Kit	Kit batente traseiro
16	01	Kit	Kit embreagem
17	01	Unid	Mangueira d'água
18	01	Unid	Modulo injeção
19	02	Unid	Oleo de freio
20	01	Unid	Reservatorio d'água
21	02	Unid	Rolamento dianteiro
22	02	Unid	Rolamento traseiro
23	01	Unid	Sensor posição borboleta
24	01	Unid	Tampa do reservatório
25	01	Unid	Tensor correia dentada

Mão de Obra

26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
----	------	-----	-----------------------------

LOTE 07 - ONIX - Placa FUR6J77 - Setor Saúde**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Atuador embreagem
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Bucha trambulador
06	01	Unid	Cilindro de embreagem
07	01	Par	Cilindro roda
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Unid	Correia dentada
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela
12	01	Jg	Jogo de pastilha
13	01	Jg	Jogo de vela
14	01	Kit	Kit batente dianteiro
15	01	Kit	Kit batente traseiro
16	01	Kit	Kit embreagem
17	01	Unid	Mangueira d'água
18	01	Unid	Modulo injeção
19	02	Unid	Óleo de freio
20	01	Unid	Reservatório d'água
21	02	Unid	Rolamento dianteiro
22	02	Unid	Rolamento traseiro
23	01	Unid	Sensor posição borboleta
24	01	Unid	Tampa do reservatório

25	01	Unid	Tensor correia dentada
Mão de Obra			
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 08 - GOL - Placa FOM6145 - Setor Saúde			
Peças			
01	02	Unid	Aditivo
02	01	Unid	Bomba combustível
03	01	Unid	Cano d'água
04	01	Unid	Cilindro de embreagem
05	01	Unid	Cilindro roda traseira
06	01	Unid	Corpo TBI
07	01	Unid	Correia dentada
08	01	Unid	Filtro de combustível
09	01	Unid	Homocinetica
10	01	Jg	Jogo de cabo de vela
11	01	Jg	Jogo de vela
12	01	Kit	Kit batente dianteiro
13	01	Kit	Kit batente traseiro
14	01	Unid	Kit bucha guia trambulador alavanca
15	01	Kit	Kit embreagem
16	01	Unid	Pastilha de freio
17	01	Unid	Reservatorio d'água
18	02	Unid	Rolamento dianteiro
19	02	Unid	Rolamento traseiro
20	01	Unid	Tampa do reservatório
21	01	Unid	Tensor correia
Mão de Obra			
22	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 09 - Van Peugeot - Placa BRQ8A51 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Bomba d'água
03	01	Unid	Borracha escapamento
04	01	Unid	Coifa cambio
05	01	Unid	Correia dentada
06	01	Unid	Disco de freio
07	01	Unid	Filtro combustível
08	01	Jg	Jogo de pastilha
09	01	Jg	Jogo de vela
10	01	Kit	Kit embreagem
11	01	Unid	Mangueira d'água
Mão de Obra			
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 10 - Van Peugeot - Placa BPQ5G75 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Bomba d'água
03	01	Unid	Borracha escapamento
04	01	Unid	Coifa cambio
05	01	Unid	Correia dentada
06	01	Unid	Disco de freio
07	01	Unid	Filtro combustível

08	01	Jg	Jogo de pastilha
09	01	Jg	Jogo de vela
10	01	Kit	Kit embreagem
11	01	Unid	Mangueira d'água
Mão de Obra			
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 11 - Van Renault - Placa DML0D24 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Cano d'água
03	01	Unid	Coxim cambio
04	01	Unid	Coxim motor
05	01	Unid	Disco freio
06	01	Unid	Filtro de ar
07	01	Unid	Homocinetica
08	01	Jg	Jogo pastilha
09	02	Unid	Rolamento dianteiro
10	02	Unid	Rolamento traseiro
11	01	Unid	Sapata traseira
Mão de Obra			
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 12 - Van Renault - Placa BZF4B46 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Cano d'água
03	01	Unid	Coxim cambio
04	01	Unid	Coxim motor
05	01	Unid	Disco freio
06	01	Unid	Filtro de ar
07	01	Unid	Homocinetica
08	01	Jg	Jogo pastilha
09	02	Unid	Rolamento dianteiro
10	02	Unid	Rolamento traseiro
11	01	Unid	Sapata traseira
Mão de Obra			
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 13 - VAN RENAULT - Placa BYP7A61 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Cano d'água
03	01	Unid	Coxim cambio
04	01	Unid	Coxim motor
05	01	Unid	Disco freio
06	01	Unid	Filtro de ar
07	01	Unid	Homocinetica
08	01	Jg	Jogo pastilha
09	02	Unid	Rolamento dianteiro
10	02	Unid	Rolamento traseiro
11	01	Unid	Sapata traseira
Mão de Obra			
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral

LOTE 14 - Fiat Argo - Placa DEU7E61 - Setor Saúde**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bomba d'água
04	01	Unid	Cano d'água
05	01	Unid	Coxim cambio
06	01	Unid	Coxim motor
07	01	Unid	Disco freio
08	01	Unid	Filtro combustível
09	01	Unid	Homocinetica
10	01	Jg	Jogo cabo de vela
11	01	Jg	Jogo de vela
12	01	Jg	Jogo pastilha
13	01	Kit	Kit batente dianteiro
14	01	Unid	Retentor mancal
15	02	Unid	Rolamento dianteiro
16	02	Unid	Rolamento traseiro

Mão de Obra

17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
----	------	-----	-----------------------------

LOTE 15 - Siena - Placa CUL1A80 - Setor Saúde**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bobina
05	01	Unid	Bomba d'água
06	01	Unid	Correia dentada
07	01	Unid	Filtro combustível
08	01	Unid	Homocinetica
09	01	Jg	Jogo cabo de vela
10	01	Jg	Jogo de vela
11	01	Unid	Mangueira d'água
12	01	Unid	Pastilha freio
13	01	Unid	Radiador
14	01	Unid	Reservatório d'água
15	02	Unid	Rolamento dianteiro
16	02	Unid	Rolamento traseiro
17	01	Unid	Tampa reservatório

Mão de Obra

18	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
----	------	-----	-----------------------------

LOTE 16 - Logan - Placa EVE6B73 - Setor Saúde**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Par	Amortecedor dianteiro
04	01	Par	Amortecedor traseiro
05	01	Unid	Bico injetor
06	01	Unid	Bomba d'água
07	01	Unid	Cano d'água
08	01	Unid	Correia dentada
09	01	Unid	Disco freio
10	01	Unid	Homocinetica

11	01	Jg	Jogo pastilha
12	01	Kit	Kit embreagem
13	02	Unid	Rolamento dianteiro
14	02	Unid	Rolamento traseiro
15	01	Unid	Tensor correia dentada
Mão de Obra			
16	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 17 - JUMPER - Peças FOI3024 - Setor Saúde			
Peças			
01	01	Unid	Rolamento dianteiro
02	01	Unid	Rolamento traseiro
03	01	Unid	Filtro de combustível e suporte completo
04	01	Unid	Cilindro mestre
05	01	Unid	Coxim motor e cambio
06	01	Unid	Reservatório d'agua
07	01	Unid	Aditivo
08	01	Unid	Cilindro mestre de embreagem
09	01	Unid	Bomba de direção hidráulica
10	01	Unid	Bomba d'agua
Mão de Obra			
11	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 18 - Onix - Placa CKU8D06 - Setor Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Atuador embreagem
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Bucha trambulador
06	01	Unid	Cilindro de embreagem
07	01	Par	Cilindro roda
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Unid	Correia dentada
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela
12	01	Jg	Jogo de pastilha
13	01	Jg	Jogo de vela
14	01	Kit	Kit batente dianteiro
15	01	Kit	Kit batente traseiro
16	01	Kit	Kit embreagem
17	01	Unid	Mangueira d'água
18	01	Unid	Modulo injeção
19	01	Unid	Óleo de freio
20	01	Unid	Reservatório d'água
21	02	Unid	Rolamento dianteiro
22	02	Unid	Rolamento traseiro
23	01	Unid	Sensor posição borboleta
24	01	Unid	Tampa do reservatório
25	01	Unid	Tensor correia dentada
Mão de Obra			
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 19 - SPIN - Placa CUG0060 - Setor Administrativo			
Peças			

01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Coxim cambio
04	01	Unid	Coxim motor
05	01	Unid	Disco de freio
06	01	Unid	Filtro combustível
07	01	Unid	Filtro de ar
08	01	Jg	Jogo cabo de vela
09	01	Jg	Jogo de vela
10	01	Jg	Jogo pastilha
11	01	Kit	Kit batente dianteiro
12	01	Kit	Kit batente traseiro
13	01	Unid	Mangueira d'água
14	01	Unid	Radiador
15	02	Unid	Rolamento dianteiro
16	02	Unid	Rolamento traseiro
Mão de Obra			
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 20 - UNO - Placa DIB1270 - Setor Administrativo			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Amortecedor dianteiro
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Cabo freio de mão
06	01	Unid	Cabo de vela
07	01	Unid	Coxim cambio
08	01	Unid	Coxim motor
09	01	Unid	Disco de freio
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo de pastilha
12	01	Jg	Jogo de vela
13	01	Kit	Kit embreagem
14	01	Unid	Mangueira d'água
15	01	Unid	Radiador
16	01	Unid	Reservatorio d'água
17	01	Unid	Retentor mancal
Mão de Obra			
18	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 21 - Fiat Strada - Placa STF1C99 - Setor Administrativo			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Cabo de vela
06	01	Unid	Coxim cambio
07	01	Unid	Coxim motor
08	01	Unid	Disco de freio
09	01	Unid	Filtro combustível
10	01	Jg	Jogo de pastilha
11	01	Jg	Jogo de vela
12	01	Kit	Kit batente dianteiro
13	02	Unid	Rolamento dianteiro

14	02	Unid	Rolamento traseiro
Mão de Obra			
15	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 22 - Toyota Corolla - Placa QWS1H44 - Setor Gabinete			
Peças			
01	01	Unid	Disco freio
02	01	Unid	Filtro combustível
03	01	Unid	Filtro de ar
04	01	Jg	Jogo pastilha
05	02	Unid	Rolamento dianteiro
06	02	Unid	Rolamento traseiro
Mão de Obra			
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 23 - Toyota Corolla - Placa GIK1C06 - Setor Gabinete			
Peças			
01	01	Unid	Disco freio
02	01	Unid	Filtro combustível
03	01	Unid	Filtro de ar
04	01	Jg	Jogo pastilha
05	02	Unid	Rolamento dianteiro
06	02	Unid	Rolamento traseiro
Mão de Obra			
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 24 - Doblo - Placa DKI 0222 - Setor Almoxarifado			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bomba d'água
04	01	Kit	Buchas reparo alavanca cambio
05	01	Unid	Cano de agua
06	01	Unid	Cilindro mestre
07	01	Unid	Cilindro roda burrinho freio traseiro
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Par	Disco de freio
10	01	Unid	Filtro de combustível
11	01	Unid	Homocinetica lado roda
12	01	Jg	Jogo de pastilha
13	01	Kit	Kit batente dianteiro
14	01	Kit	Kit de embreagem
15	01	Unid	Mangueira d'água
16	01	Unid	Modulo Injeção
17	01	Unid	Reservatório d'água
18	01	Unid	Retentor mancal
19	02	Unid	Rolamento dianteiro
20	02	Unid	Rolamento traseiro
21	01	Unid	Sensor posição borboleta
22	01	Unid	Suporte do coxim do cambio
23	01	Unid	Tampa do reservatório
24	01	Unid	Válvula termostática
Mão de Obra			
25	1520	Min	Serviços mecânicos em geral

LOTE 25 - VAN PEUGEOT PARTINER – Placa DKI0212 Setor Almoxarifado**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Bomba d'água
03	01	Unid	Borracha escapamento
04	01	Unid	Cabo de vela
05	01	Unid	Coifa cambio
06	01	Unid	Correia dentada
07	01	Unid	Disco de freio
08	01	Unid	Filtro combustível
09	01	Jg	Jogo de pastilha
10	01	Jg	Jogo de vela
11	01	Kit	Kit embreagem
12	01	Unid	Mangueira d'água

Mão de Obra

13	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
----	------	-----	-----------------------------

LOTE 26 - Onix - Placa BYX6640 - Setor Conselho Tutelar**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Atuador embreagem
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Bucha trambulador
06	01	Unid	Cilindro de embreagem
07	01	Par	Cilindro roda
08	01	Unid	Corpo TBI
09	01	Unid	Correia dentada
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela
12	01	Jg	Jogo de pastilha
13	01	Jg	Jogo de vela
14	01	Kit	Kit batente dianteiro
15	01	Kit	Kit batente traseiro
16	01	Kit	Kit embreagem
17	01	Unid	Mangueira d'água
18	01	Unid	Modulo injeção
19	01	Unid	Oleo de freio
20	01	Unid	Reservatorio d'água
21	02	Unid	Rolamento dianteiro
22	02	Unid	Rolamento traseiro
23	01	Unid	Sensor posição borboleta
24	01	Unid	Tampa do reservatório
25	01	Unid	Tensor correia dentada

Mão de Obra

26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
----	------	-----	-----------------------------

LOTE 27 - Logan - Placa FHE4J18 - Setor Assistência Social**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Par	Amortecedor dianteiro
04	01	Par	Amortecedor traseiro
05	01	Unid	Bico injetor
06	01	Unid	Bomba d'água

07	01	Unid	Cano d'água
08	01	Unid	Correia dentada
09	01	Unid	Disco freio
10	01	Unid	Homocinetica
11	01	Jg	Jogo pastilha
12	01	Kit	Kit embreagem
13	02	Unid	Rolamento dianteiro
14	02	Unid	Rolamento traseiro
15	01	Unid	Tensor correia dentada
Mão de Obra			
16	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 28 - Van Peugeot - Placa BZL2C35 - Setor Assistência Social			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	01	Unid	Bomba d'água
03	01	Unid	Borracha escapamento
04	01	Unid	Coifa cambio
05	01	Unid	Correia dentada
06	01	Unid	Disco de freio
07	01	Unid	Filtro combustivel
08	01	Jg	Jogo de pastilha
09	01	Kit	Kit embreagem
10	01	Unid	Mangueira d'água
Mão de Obra			
11	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 29 - Gran Siena - Placa CKU4F09 - Setor Assistência Social			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bobina
05	01	Unid	Bomba d'água
06	01	Unid	Correia dentada
07	01	Unid	Filtro combustível
08	01	Unid	Homocinetica
09	01	Jg	Jogo cabo de vela
10	01	Jg	Jogo de vela
11	01	Unid	Mangueira d'água
12	01	Unid	Pastilha freio
13	01	Unid	Radiador
14	01	Unid	Reservatorio d'água
15	02	Unid	Rolamento dianteiro
16	02	Unid	Rolamento traseiro
17	01	Unid	Tampa reservatório
Mão de Obra			
18	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 30 - Camionete L200 Triton GL2.4 - Placa CUL8943 - Setor Vigilância e Promoção da Saúde			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Cruzeta cardan
04	01	Unid	Filtro combustível

05	01	Jg	Jogo cabo de vela
06	01	Jg	Jogo de vela
07	01	Kit	Kit embreagem
08	01	Unid	Mangueira d'água
09	01	Unid	Pastilha freio
10	01	Unid	Rolamento cardan
11	02	Unid	Rolamento dianteiro
12	02	Unid	Rolamento traseiro
13	01	Unid	Sapata traseira
Mão de Obra			
14	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 31 - Fiorino - Placa FQD3524 - Setor Merenda Escolar			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Borracha escapamento
06	01	Unid	Disco freio
07	01	Unid	Filtro combustível
08	01	Jg	Jogo cabo de vela
09	01	Jg	Jogo de vela
10	01	Jg	Jogo pastilha
11	01	Kit	Kit batente dianteiro
12	01	Kit	Kit embreagem
13	01	Unid	Radiador
14	01	Unid	Reservatório d'água
15	01	Unid	Tampa reservatório
Mão de Obra			
16	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 32 - Camionete D20 - Placa BLP2575 - Setor Serviços Urbanos			
Peças			
01	01	Unid	Alavanca cambio
02	01	Unid	Bomba combustível
03	01	Unid	Cilindro roda traseira
04	01	Unid	Cruzeta
05	01	Unid	Filtro combustível
06	01	Par	Kit máquina de vidro
07	01	Kit	Kit embreagem
08	01	Unid	Pastilha freio
09	01	Unid	Pião e coroa
10	01	Unid	Sapata de freio
Mão de Obra			
11	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 33 - S10 - Placa DK10196 - Setor Serviços Urbanos			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bobina
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Bomba de óleo
06	01	Unid	Correia dentada

07	01	Unid	Coxim cambio
08	01	Unid	Coxim motor
09	01	Unid	Disco de freio dianteiro
10	01	Unid	Filtro combustivel
11	01	Unid	Filtro de ar
12	01	Jg	Jogo cabo de vela
13	01	Jg	Jogo de vela
14	01	Kit	Kit embreagem
15	01	Unid	Mangueira d'água
16	01	Unid	Pastilha freio
17	02	Unid	Rolamento dianteiro
18	02	Unid	Rolamento traseiro
19	01	Unid	Tensor correia dentada
Mão de Obra			
20	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 34 - MONTANA - Placa CMW8958 - Setor Serviços Urbanos			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Amortecedor dianteiro
04	01	Unid	Bieleta
05	01	Unid	Borracha escapamento
06	01	Unid	Cano de agua
07	01	Unid	Cilindro mestre
08	01	Par	Cilindro roda
09	01	Unid	Corpo TBI
10	01	Unid	Filtro de combustível
11	01	Unid	Guarda po caixa direção
12	01	Unid	Guarda po homocinetica
13	01	Unid	Guarda po lado cambio
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio
15	01	Unid	Homocinetica lado roda
16	01	Jg	Jogo de pastilha
17	01	Kit	Kit batente dianteiro
18	01	Unid	Mangueira d'água
19	01	Unid	Reservatório d'água
20	02	Unid	Rolamento dianteiro
21	02	Unid	Rolamento traseiro
22	01	Unid	Sensor posição borboleta
23	01	Unid	Tampa do reservatório
Mão de Obra			
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 35 - Fiat Strada - Placa DKI0201 - Setor Rodoviário			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bomba d'água
05	01	Unid	Cabo de vela
06	01	Unid	Coxim cambio
07	01	Unid	Coxim motor
08	01	Unid	Disco de freio
09	01	Unid	Filtro combustível
10	01	Jg	Jogo de pastilha

11	01	Jg	Jogo de vela
12	01	Kit	Kit batente dianteiro
13	02	Unid	Rolamento dianteiro
14	02	Unid	Rolamento traseiro
Mão de Obra			
15	1520	Min	Serviços mecânicos em geral
LOTE 36 - Vw Saveiro - Placa DK10221 - Setor Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos			
Peças			
01	06	Unid	Abraçadeira
02	02	Unid	Aditivo
03	01	Unid	Bico injetor
04	01	Unid	Bobina
05	01	Unid	Bomba d'água
06	01	Unid	Borracha escapamento
07	01	Unid	Disco freio
08	01	Unid	Filtro de ar
09	01	JG	Jogo cabo de vela
10	01	JG	Jogo vela
11	01	KIT	Kit batente dianteiro
12	01	KIT	Kit batente traseiro
13	01	KIT	Kit embreagem
14	01	Unid	Mangueira d'água
15	01	Unid	Pastilha freio
16	01	Unid	Radiador
Mão de Obra			
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral

4. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Referida contratação visa a manutenção, conservação e funcionalidade dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, proporcionando também garantia a segurança dos seus condutores e passageiros, funcionários e munícipes utilitários.
5. **RAZÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Na referida licitação, é necessário a adoção do sistema de Registro de Preço, uma vez que, apesar da previsão de utilização das peças e serviços em certa quantidade, a quantidade realmente efetivada varia de ano a ano, não podendo apontar com precisão que será necessária manutenção de determinado veículo, ou o quanto será utilizado.
Mesmo assim, é importante que o Município contrate e registre em Ata as peças e serviços que possam ser necessárias para manutenções normais de uso, possibilitando a realização de forma mais rápida e mais vantajosa, quando necessário.
Assim, é mais viável e vantajoso para o Município adotar o sistema de registro de preços, podendo se adequar as quantidades necessitadas, que oscilam durante o período de 12 (doze) meses, ou até mesmo se adequando ao orçamento anual, sem necessidade de empenhar o valor total do Contrato/Ata.
6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A presente licitação, entende-se necessária ser feita anualmente, uma vez que, as manutenções mecânicas dos veículos são necessidade constante da frota do Município, que diversas vezes necessitam que esse tipo de contratação seja realizada.
7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Os **produtos/peças deverão serem entregues no Setor de Compras** do Município, onde o responsável fará a conferência.
Os **serviços deverão serem desenvolvidos nos locais indicados nas solicitações (requisições)** de cada Setor ou na sede da Contratada (dependendo do tipo de serviço), onde o responsável pelo setor fará a conferência no ato do recebimento e informará a Contratada eventual inconsistência, solicitando a troca/correção, se for o caso.
Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada a entrega dos itens licitados, é de total responsabilidade da contratada.

8. **EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os quantitativos totais expressos na planilha acima, representam uma previsão do objeto para o período de **12 (doze) meses**, que poderão ou não, serem usados em sua totalidade, a critério e conveniência da Contratante.

A empresa contratada deverá, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, se dirigir até a Prefeitura, ou local que esteja o veículo, para **avaliação prévia e gratuita**, perante a presença de um mecânico do Município, e após, fornecer orçamento contendo as peças, reparos e serviços que necessitam o veículo.

Após aprovação do orçamento pelo mecânico e fiscal do contrato, caberá a Prefeitura, por meio do órgão técnico responsável, a expedição de requisição para fornecimento e execução dos serviços, nos termos e quantidades necessárias.

Caso seja necessário, e com autorização prévia da Contratante, a Contratada poderá retirar o veículo, para realização dos serviços em sua sede.

O **prazo máximo para fornecimento das peças solicitadas é de 3 (três) dias corridos**.

O **prazo máximo para execução dos serviços solicitados é de 2 (dois) dias corridos**;

O Licitante vencedor deverá oferecer **garantia mínima de 1 (um) ano das peças fornecidas**;

O Licitante vencedor deverá oferecer **garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços prestados**;

Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa ao fornecimento e serviços realizados, desde que aceito pelo Município;

Se os veículos vierem a apresentar os mesmos defeitos dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que os veículos forem devolvidos ao Município;

Conforme Art. 84. Da lei 14.1333/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

A empresa contratada deverá, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, se dirigir até a Prefeitura, ou local que esteja o veículo, para **avaliação prévia e gratuita**, perante a presença de um mecânico do Município, e após, fornecer orçamento contendo as peças, reparos e serviços que necessitam o veículo.

Se confirmado pelo setor competente a realização dos serviços, os serviços deverão ser desenvolvidos no próprio pátio da Prefeitura de Riolândia, ou, se for o caso, poderão ser retirados, com autorização prévia do Município.

O **prazo máximo para fornecimento das peças solicitadas é de 3 (três) dias corridos**. O **prazo máximo para execução dos serviços solicitados é de 2 (dois) dias corridos**;

Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços, a empresa vencedora deverá informar o fato ao Município, ficando a sua execução condicionada a prévia aprovação do orçamento pelo Município;

Os serviços só serão considerados realizados e aceitos, após os veículos serem examinados por um representante do município;

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pelo Município, durante a vigência do Contrato.

O Licitante vencedor deverá possuir sede ou filial num raio de até 100 (cem) quilômetros do Município de Riolândia-SP.

Os produtos e serviços de todos os itens deverão atender rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como respeitar os termos firmados na proposta vencedora.

No momento do fornecimento e execução do serviço, um servidor designado pela Contratante, verificará se o mesmo atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o serviço/produto, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

Em caso de rejeição do serviço/produto, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 30 (trinta) minutos, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e Contrato.

Os custos da substituição dos produtos e serviços rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada. Será efetuada sem ônus, a substituição do produto e/ou serviço que se revelar defeituoso, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela Contratada, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.

O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

10. **GESTÃO CONTRATUAL:** O Sr. José Luis Correa Rocha, Diretor Municipal de Transporte, será responsável pelo acompanhamento e gestão contratual, o qual, conforme planejamento e necessidade de cada setor, fará controle das requisições do objeto.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** O fornecimento e serviços deverão ser executados, de acordo com as indicações feitas pela Diretor Municipal de Transporte, em conformidade com a requisição emitida, de datas e quantidades estabelecidas, onde será responsável pela conferência no ato e informará eventuais inconsistências. As despesas com transporte, fretes, impostos, bem como, qualquer outra relacionada à realização do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência, é de total responsabilidade da Contratada. Caso seja detectado alguma falha no serviço, que esteja em desconformidade com o Contrato e/ou Termo de Referência, a Contratada deverá saná-la satisfatoriamente no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A Contratante obriga-se a: Efetuar o pagamento do objeto da contratação, conforme previsto no Contrato; Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e de pontualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.
13. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.
14. **PAGAMENTO:** A Contratada deverá apresentar notas fiscais dos fornecimentos e serviços executados, com antecedência ou no momento da execução do objeto, especificando o item e quantidade realizada, para que sejam realizados os devidos pagamentos. O Município de Riolândia fará o pagamento em até 40 (quarenta) dias, após o recebimento do produto/serviço, com a respectiva nota fiscal, devidamente atestado pelo Setor de Compras.
15. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A modalidade de licitação que será adotada para seleção do fornecedor é o Pregão, e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço do lote. No julgamento das propostas será considerada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço do lote / placa / veículo, observando as regras do respectivo Edital.
16. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Em pesquisa realizada no mercado, dentre as empresas do ramo, para execução do objeto, foi estimada, conforme orçamentos anexos, no valor global de **R\$ 266.299,18 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**.
17. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão asseguradas por recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:
Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Chefia do Executivo.
Programa: 04.122.0003.2003.0000 - Coordenação da Chefia do Executivo.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.02.02 - Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2007.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.02.02 - Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção do Almoxarifado.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.04.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Programa: 08.243.0018.2014.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção em Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 - Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2050.0000 - Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.
Programa: 15.451.0022.2057.0000 - Manutenção dos Serviços Urbanos.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.
Programa: 15.451.0022.2058.0000 - Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.
Programa: 26.782.0024.2061.0000 - Manutenção das Estradas Vicinais.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.

ITEM II - PROPOSTA COMERCIAL:

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 071/2024
Pregão Presencial nº 027/2024

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/ acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
E MODELO DE PROPOSTA**

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
LOTE 01 - Doblô - Placa FBF5146 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bomba d'água		
04	01	Kit	Buchas reparo alavanca cambio		
05	01	Unid	Cano de agua		
06	01	Unid	Cilindro mestre		
07	01	Unid	Cilindro roda burrinho freio traseiro		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Par	Disco de freio		
10	01	Unid	Filtro de combustível		
11	01	Unid	Homocinetica lado roda		
12	01	Unid	Jogo de pastilha		
13	01	Kit	Kit batente dianteiro		
14	01	Kit	Kit de embreagem		
15	01	Unid	Mangueira d'água		
16	01	Unid	Modulo Injeção		
17	01	Unid	Reservatório d'água		
18	01	Unid	Retentor mancal		
19	02	Unid	Rolamento dianteiro		
20	02	Unid	Rolamento traseiro		
21	01	Unid	Sensor posição borboleta		
22	01	Unid	Suporte do coxim do cambio		

23	01	Unid	Tampa do reservatório		
24	01	Unid	Válvula termostática		
Mão de Obra					
25	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 01					
LOTE 02 - Montana - Placa DZJ1F88 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Par	Amortecedor dianteiro		
04	01	Unid	Bieleta		
05	01	Unid	Borracha escapamento		
06	01	Unid	Cano de água		
07	01	Unid	Cilindro mestre		
08	01	Par	Cilindro roda		
09	01	Unid	Corpo TBI		
10	01	Unid	Filtro de combustível		
11	01	Unid	Guarda po caixa direção		
12	01	Unid	Guarda po homocinetica		
13	01	Unid	Guarda po lado cambio		
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio		
15	01	Unid	Homocinetica lado roda		
16	01	Jg	Jogo de pastilha		
17	01	Kit	Kit batente dianteiro		
18	01	Unid	Mangueira d'água		
19	01	Unid	Reservatorio d'água		
20	02	Unid	Rolamento dianteiro		
21	02	Unid	Rolamento traseiro		
22	01	Unid	Sensor posição borboleta		
23	01	Unid	Tampa do reservatório		
Mão de Obra					
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 02					
LOTE 03 - Montana - Placa EXS8230 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Par	Amortecedor dianteiro		
04	01	Unid	Bieleta		
05	01	Unid	Borracha escapamento		
06	01	Unid	Cano de água		
07	01	Unid	Cilindro mestre		
08	01	Par	Cilindro roda		
09	01	Unid	Corpo TBI		

10	01	Unid	Filtro de combustível		
11	01	Unid	Guarda po caixa direção		
12	01	Unid	Guarda po homocinetica		
13	01	Unid	Guarda po lado cambio		
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio		
15	01	Unid	Homocinetica lado roda		
16	01	Jg	Jogo de pastilha		
17	01	Kit	Kit batente dianteiro		
18	01	Unid	Mangueira d'água		
19	01	Unid	Reservatorio d'água		
20	02	Unid	Rolamento dianteiro		
21	02	Unid	Rolamento traseiro		
22	01	Unid	Sensor posição borboleta		
23	01	Unid	Tampa do reservatório		
Mão de Obra					
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 03					
LOTE 04 - Montana - Placa EZT6370 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Par	Amortecedor dianteiro		
04	01	Unid	Bieleta		
05	01	Unid	Borracha escapamento		
06	01	Unid	Cano de agua		
07	01	Unid	Cilindro mestre		
08	01	Par	Cilindro roda		
09	01	Unid	Corpo TBI		
10	01	Unid	Filtro de combustível		
11	01	Unid	Guarda po caixa direção		
12	01	Unid	Guarda po homocinetica		
13	01	Unid	Guarda po lado cambio		
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio		
15	01	Unid	Homocinetica lado roda		
16	01	Jg	Jogo de pastilha		
17	01	Kit	Kit batente dianteiro		
18	01	Unid	Mangueira d'água		
19	01	Unid	Reservatorio d'água		
20	02	Unid	Rolamento dianteiro		
21	02	Unid	Rolamento traseiro		
22	01	Unid	Sensor posição borboleta		
23	01	Unid	Tampa do reservatório		
Mão de Obra					
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 04					

LOTE 05 - Onix - Placa GGQ4D11 - Setor Saúde**Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Atuador embreagem		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Bucha trambulador		
06	01	Unid	Cilindro de embreagem		
07	01	Par	Cilindro roda		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Unid	Correia dentada		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela		
12	01	Jg	Jogo de pastilha		
13	01	Jg	Jogo de vela		
14	01	Kit	Kit batente dianteiro		
15	01	Kit	Kit batente traseiro		
16	01	Kit	Kit embreagem		
17	01	Unid	Mangueira d'água		
18	01	Unid	Modulo injeção		
19	02	Unid	Oleo de freio		
20	01	Unid	Reservatorio d'água		
21	02	Unid	Rolamento dianteiro		
22	02	Unid	Rolamento traseiro		
23	01	Unid	Sensor posição borboleta		
24	01	Unid	Tampa do reservatório		
25	01	Unid	Tensor correia dentada		

Mão de Obra

26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
----	------	-----	-----------------------------	--	--

VALOR GLOBAL LOTE 05**LOTE 06 - ONIX - Placa CUI1H55 - Setor Saúde****Peças**

01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Atuador embreagem		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Bucha trambulador		
06	01	Unid	Cilindro de embreagem		
07	01	Par	Cilindro roda		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Unid	Correia dentada		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela		
12	01	Jg	Jogo de pastilha		
13	01	Jg	Jogo de vela		
14	01	Kit	Kit batente dianteiro		
15	01	Kit	Kit batente traseiro		

16	01	Kit	Kit embreagem		
17	01	Unid	Mangueira d'água		
18	01	Unid	Modulo injeção		
19	02	Unid	Oleo de freio		
20	01	Unid	Reservatorio d'água		
21	02	Unid	Rolamento dianteiro		
22	02	Unid	Rolamento traseiro		
23	01	Unid	Sensor posição borboleta		
24	01	Unid	Tampa do reservatório		
25	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 06					
LOTE 07 - ONIX - Placa FUR6J77 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Atuador embreagem		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Bucha trambulador		
06	01	Unid	Cilindro de embreagem		
07	01	Par	Cilindro roda		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Unid	Correia dentada		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela		
12	01	Jg	Jogo de pastilha		
13	01	Jg	Jogo de vela		
14	01	Kit	Kit batente dianteiro		
15	01	Kit	Kit batente traseiro		
16	01	Kit	Kit embreagem		
17	01	Unid	Mangueira d'água		
18	01	Unid	Modulo injeção		
19	02	Unid	Óleo de freio		
20	01	Unid	Reservatório d'água		
21	02	Unid	Rolamento dianteiro		
22	02	Unid	Rolamento traseiro		
23	01	Unid	Sensor posição borboleta		
24	01	Unid	Tampa do reservatório		
25	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 07					
LOTE 08 - GOL - Placa FOM6I45 - Setor Saúde					

Peças				
01	02	Unid	Aditivo	
02	01	Unid	Bomba combustível	
03	01	Unid	Cano d'água	
04	01	Unid	Cilindro de embreagem	
05	01	Unid	Cilindro roda traseira	
06	01	Unid	Corpo TBI	
07	01	Unid	Correia dentada	
08	01	Unid	Filtro de combustível	
09	01	Unid	Homocinetica	
10	01	Jg	Jogo de cabo de vela	
11	01	Jg	Jogo de vela	
12	01	Kit	Kit batente dianteiro	
13	01	Kit	Kit batente traseiro	
14	01	Unid	Kit bucha guia trambulador alavanca	
15	01	Kit	Kit embreagem	
16	01	Unid	Pastilha de freio	
17	01	Unid	Reservatorio d'água	
18	02	Unid	Rolamento dianteiro	
19	02	Unid	Rolamento traseiro	
20	01	Unid	Tampa do reservatório	
21	01	Unid	Tensor correia	
Mão de Obra				
22	1520	Min	Serviços mecânicos em geral	
VALOR GLOBAL LOTE 08				
LOTE 09 - Van Peugeot - Placa BRQ8A51 - Setor Saúde				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	
02	01	Unid	Bomba d'água	
03	01	Unid	Borracha escapamento	
04	01	Unid	Coifa cambio	
05	01	Unid	Correia dentada	
06	01	Unid	Disco de freio	
07	01	Unid	Filtro combustível	
08	01	Jg	Jogo de pastilha	
09	01	Jg	Jogo de vela	
10	01	Kit	Kit embreagem	
11	01	Unid	Mangueira d'água	
Mão de Obra				
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral	
VALOR GLOBAL LOTE 09				
LOTE 10 - Van Peugeot - Placa BPQ5G75 - Setor Saúde				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	

02	01	Unid	Bomba d'água		
03	01	Unid	Borracha escapamento		
04	01	Unid	Coifa cambio		
05	01	Unid	Correia dentada		
06	01	Unid	Disco de freio		
07	01	Unid	Filtro combustivel		
08	01	Jg	Jogo de pastilha		
09	01	Jg	Jogo de vela		
10	01	Kit	Kit embreagem		
11	01	Unid	Mangueira d'água		
Mão de Obra					
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 10					
LOTE 11 - Van Renault - Placa DML0D24 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Cano d'água		
03	01	Unid	Coxim cambio		
04	01	Unid	Coxim motor		
05	01	Unid	Disco freio		
06	01	Unid	Filtro de ar		
07	01	Unid	Homocinetica		
08	01	Jg	Jogo pastilha		
09	02	Unid	Rolamento dianteiro		
10	02	Unid	Rolamento traseiro		
11	01	Unid	Sapata traseira		
Mão de Obra					
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 11					
LOTE 12 - Van Renault - Placa BZF4B46 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Cano d'água		
03	01	Unid	Coxim cambio		
04	01	Unid	Coxim motor		
05	01	Unid	Disco freio		
06	01	Unid	Filtro de ar		
07	01	Unid	Homocinetica		
08	01	Jg	Jogo pastilha		
09	02	Unid	Rolamento dianteiro		
10	02	Unid	Rolamento traseiro		
11	01	Unid	Sapata traseira		
Mão de Obra					
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		

VALOR GLOBAL LOTE 12				
LOTE 13 - VAN RENAULT - Placa BYP7A61 - Setor Saúde				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	
02	01	Unid	Cano d'água	
03	01	Unid	Coxim cambio	
04	01	Unid	Coxim motor	
05	01	Unid	Disco freio	
06	01	Unid	Filtro de ar	
07	01	Unid	Homocinetica	
08	01	Jg	Jogo pastilha	
09	02	Unid	Rolamento dianteiro	
10	02	Unid	Rolamento traseiro	
11	01	Unid	Sapata traseira	
Mão de Obra				
12	1520	Min	Serviços mecânicos em geral	
VALOR GLOBAL LOTE 13				
LOTE 14 - Fiat Argo - Placa DEU7E61 - Setor Saúde				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	
02	02	Unid	Aditivo	
03	01	Unid	Bomba d'água	
04	01	Unid	Cano d'água	
05	01	Unid	Coxim cambio	
06	01	Unid	Coxim motor	
07	01	Unid	Disco freio	
08	01	Unid	Filtro combustível	
09	01	Unid	Homocinetica	
10	01	Jg	Jogo cabo de vela	
11	01	Jg	Jogo de vela	
12	01	Jg	Jogo pastilha	
13	01	Kit	Kit batente dianteiro	
14	01	Unid	Retentor mancal	
15	02	Unid	Rolamento dianteiro	
16	02	Unid	Rolamento traseiro	
Mão de Obra				
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral	
VALOR GLOBAL LOTE 14				
LOTE 15 - Siena - Placa CUL1A80 - Setor Saúde				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	

02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bobina		
05	01	Unid	Bomba d'água		
06	01	Unid	Correia dentada		
07	01	Unid	Filtro combustível		
08	01	Unid	Homocinetica		
09	01	Jg	Jogo cabo de vela		
10	01	Jg	Jogo de vela		
11	01	Unid	Mangueira d'água		
12	01	Unid	Pastilha freio		
13	01	Unid	Radiador		
14	01	Unid	Reservatório d'água		
15	02	Unid	Rolamento dianteiro		
16	02	Unid	Rolamento traseiro		
17	01	Unid	Tampa reservatório		
Mão de Obra					
18	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 15					
LOTE 16 - Logan - Placa EVE6B73 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Par	Amortecedor dianteiro		
04	01	Par	Amortecedor traseiro		
05	01	Unid	Bico injetor		
06	01	Unid	Bomba d'água		
07	01	Unid	Cano d'água		
08	01	Unid	Correia dentada		
09	01	Unid	Disco freio		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo pastilha		
12	01	Kit	Kit embreagem		
13	02	Unid	Rolamento dianteiro		
14	02	Unid	Rolamento traseiro		
15	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
16	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 16					
LOTE 17 - JUMPER - Peças FOI3024 - Setor Saúde					
Peças					
01	01	Unid	Rolamento dianteiro		
02	01	Unid	Rolamento traseiro		
03	01	Unid	Filtro de combustível e suporte completo		

04	01	Unid	Cilindro mestre		
05	01	Unid	Coxim motor e cambio		
06	01	Unid	Reservatório d'agua		
07	01	Unid	Aditivo		
08	01	Unid	Cilindro mestre de embreagem		
09	01	Unid	Bomba de direção hidráulica		
10	01	Unid	Bomba d'agua		
Mão de Obra					
11	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 17					
LOTE 18 - Onix - Placa CKU8D06 - Setor Saúde					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Atuador embreagem		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Bucha trambulador		
06	01	Unid	Cilindro de embreagem		
07	01	Par	Cilindro roda		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Unid	Correia dentada		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela		
12	01	Jg	Jogo de pastilha		
13	01	Jg	Jogo de vela		
14	01	Kit	Kit batente dianteiro		
15	01	Kit	Kit batente traseiro		
16	01	Kit	Kit embreagem		
17	01	Unid	Mangueira d'água		
18	01	Unid	Modulo injeção		
19	01	Unid	Óleo de freio		
20	01	Unid	Reservatório d'água		
21	02	Unid	Rolamento dianteiro		
22	02	Unid	Rolamento traseiro		
23	01	Unid	Sensor posição borboleta		
24	01	Unid	Tampa do reservatório		
25	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 18					
LOTE 19 - SPIN - Placa CUG0060 - Setor Administrativo					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		

03	01	Unid	Coxim cambio		
04	01	Unid	Coxim motor		
05	01	Unid	Disco de freio		
06	01	Unid	Filtro combustivel		
07	01	Unid	Filtro de ar		
08	01	Jg	Jogo cabo de vela		
09	01	Jg	Jogo de vela		
10	01	Jg	Jogo pastilha		
11	01	Kit	Kit batente dianteiro		
12	01	Kit	Kit batente traseiro		
13	01	Unid	Mangueira d'água		
14	01	Unid	Radiador		
15	02	Unid	Rolamento dianteiro		
16	02	Unid	Rolamento traseiro		
Mão de Obra					
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 19					
LOTE 20 - UNO - Placa DIB1270 - Setor Administrativo					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Amortecedor dianteiro		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Cabo freio de mão		
06	01	Unid	Cabo de vela		
07	01	Unid	Coxim cambio		
08	01	Unid	Coxim motor		
09	01	Unid	Disco de freio		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo de pastilha		
12	01	Jg	Jogo de vela		
13	01	Kit	Kit embreagem		
14	01	Unid	Mangueira d'água		
15	01	Unid	Radiador		
16	01	Unid	Reservatorio d'água		
17	01	Unid	Retentor mancal		
Mão de Obra					
18	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 20					
LOTE 21 - Fiat Strada - Placa STF1C99 - Setor Administrativo					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bico injetor		

04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Cabo de vela		
06	01	Unid	Coxim cambio		
07	01	Unid	Coxim motor		
08	01	Unid	Disco de freio		
09	01	Unid	Filtro combustível		
10	01	Jg	Jogo de pastilha		
11	01	Jg	Jogo de vela		
12	01	Kit	Kit batente dianteiro		
13	02	Unid	Rolamento dianteiro		
14	02	Unid	Rolamento traseiro		
Mão de Obra					
15	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 21					
LOTE 22 - Toyota Corolla - Placa QWS1H44 - Setor Gabinete					
Peças					
01	01	Unid	Disco freio		
02	01	Unid	Filtro combustível		
03	01	Unid	Filtro de ar		
04	01	Jg	Jogo pastilha		
05	02	Unid	Rolamento dianteiro		
06	02	Unid	Rolamento traseiro		
Mão de Obra					
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 22					
LOTE 23 - Toyota Corolla - Placa GIK1C06 - Setor Gabinete					
Peças					
01	01	Unid	Disco freio		
02	01	Unid	Filtro combustível		
03	01	Unid	Filtro de ar		
04	01	Jg	Jogo pastilha		
05	02	Unid	Rolamento dianteiro		
06	02	Unid	Rolamento traseiro		
Mão de Obra					
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 23					
LOTE 24 - Doblo - Placa DKI 0222 - Setor Almoxarifado					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bomba d'água		

04	01	Kit	Buchas reparo alavanca cambio		
05	01	Unid	Cano de agua		
06	01	Unid	Cilindro mestre		
07	01	Unid	Cilindro roda burrinho freio traseiro		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Par	Disco de freio		
10	01	Unid	Filtro de combustivel		
11	01	Unid	Homocinetica lado roda		
12	01	Jg	Jogo de pastilha		
13	01	Kit	Kit batente dianteiro		
14	01	Kit	Kit de embreagem		
15	01	Unid	Mangueira d'água		
16	01	Unid	Modulo Injeção		
17	01	Unid	Reservatório d'água		
18	01	Unid	Retentor mancal		
19	02	Unid	Rolamento dianteiro		
20	02	Unid	Rolamento traseiro		
21	01	Unid	Sensor posição borboleta		
22	01	Unid	Suporte do coxim do cambio		
23	01	Unid	Tampa do reservatório		
24	01	Unid	Válvula termostática		
Mão de Obra					
25	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 24					
LOTE 25 - VAN PEUGEOT PARTINER – Placa DKI0212 Setor Almojarifado					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	01	Unid	Bomba d'água		
03	01	Unid	Borracha escapamento		
04	01	Unid	Cabo de vela		
05	01	Unid	Coifa cambio		
06	01	Unid	Correia dentada		
07	01	Unid	Disco de freio		
08	01	Unid	Filtro combustivel		
09	01	Jg	Jogo de pastilha		
10	01	Jg	Jogo de vela		
11	01	Kit	Kit embreagem		
12	01	Unid	Mangueira d'água		
Mão de Obra					
13	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 25					
LOTE 26 - Onix - Placa BYX6640 - Setor Conselho Tutelar					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		

02	01	Unid	Atuador embreagem		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Bucha trambulador		
06	01	Unid	Cilindro de embreagem		
07	01	Par	Cilindro roda		
08	01	Unid	Corpo TBI		
09	01	Unid	Correia dentada		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo de cabo de vela		
12	01	Jg	Jogo de pastilha		
13	01	Jg	Jogo de vela		
14	01	Kit	Kit batente dianteiro		
15	01	Kit	Kit batente traseiro		
16	01	Kit	Kit embreagem		
17	01	Unid	Mangueira d'água		
18	01	Unid	Modulo injeção		
19	01	Unid	Oleo de freio		
20	01	Unid	Reservatorio d'água		
21	02	Unid	Rolamento dianteiro		
22	02	Unid	Rolamento traseiro		
23	01	Unid	Sensor posição borboleta		
24	01	Unid	Tampa do reservatório		
25	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
26	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 26					
LOTE 27 - Logan - Placa FHE4J18 - Setor Assistência Social					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Par	Amortecedor dianteiro		
04	01	Par	Amortecedor traseiro		
05	01	Unid	Bico injetor		
06	01	Unid	Bomba d'água		
07	01	Unid	Cano d'água		
08	01	Unid	Correia dentada		
09	01	Unid	Disco freio		
10	01	Unid	Homocinetica		
11	01	Jg	Jogo pastilha		
12	01	Kit	Kit embreagem		
13	02	Unid	Rolamento dianteiro		
14	02	Unid	Rolamento traseiro		
15	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
16	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 27					

LOTE 28 - Van Peugeot - Placa BZL2C35 - Setor Assistência Social				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	
02	01	Unid	Bomba d'água	
03	01	Unid	Borracha escapamento	
04	01	Unid	Coifa cambio	
05	01	Unid	Correia dentada	
06	01	Unid	Disco de freio	
07	01	Unid	Filtro combustivel	
08	01	Jg	Jogo de pastilha	
09	01	Kit	Kit embreagem	
10	01	Unid	Mangueira d'água	
Mão de Obra				
11	1520	Min	Serviços mecânicos em geral	
VALOR GLOBAL LOTE 28				
LOTE 29 - Gran Siena - Placa CKU4F09 - Setor Assistência Social				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	
02	02	Unid	Aditivo	
03	01	Unid	Bico injetor	
04	01	Unid	Bobina	
05	01	Unid	Bomba d'água	
06	01	Unid	Correia dentada	
07	01	Unid	Filtro combustivel	
08	01	Unid	Homocinetica	
09	01	Jg	Jogo cabo de vela	
10	01	Jg	Jogo de vela	
11	01	Unid	Mangueira d'água	
12	01	Unid	Pastilha freio	
13	01	Unid	Radiador	
14	01	Unid	Reservatorio d'água	
15	02	Unid	Rolamento dianteiro	
16	02	Unid	Rolamento traseiro	
17	01	Unid	Tampa reservatório	
Mão de Obra				
18	1520	Min	Serviços mecânicos em geral	
VALOR GLOBAL LOTE 29				
LOTE 30 - Camionete L200 Triton GL2.4 - Placa CUL8943 - Setor Vigilância e Promoção da Saúde				
Peças				
01	06	Unid	Abraçadeira	
02	02	Unid	Aditivo	
03	01	Unid	Cruzeta cardan	

04	01	Unid	Filtro combustível		
05	01	Jg	Jogo cabo de vela		
06	01	Jg	Jogo de vela		
07	01	Kit	Kit embreagem		
08	01	Unid	Mangueira d'água		
09	01	Unid	Pastilha freio		
10	01	Unid	Rolamento cardan		
11	02	Unid	Rolamento dianteiro		
12	02	Unid	Rolamento traseiro		
13	01	Unid	Sapata traseira		
Mão de Obra					
14	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 30					
LOTE 31 - Fiorino - Placa FQD3524 - Setor Merenda Escolar					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Borracha escapamento		
06	01	Unid	Disco freio		
07	01	Unid	Filtro combustível		
08	01	Jg	Jogo cabo de vela		
09	01	Jg	Jogo de vela		
10	01	Jg	Jogo pastilha		
11	01	Kit	Kit batente dianteiro		
12	01	Kit	Kit embreagem		
13	01	Unid	Radiador		
14	01	Unid	Reservatório d'água		
15	01	Unid	Tampa reservatório		
Mão de Obra					
16	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 31					
LOTE 32 - Camionete D20 - Placa BLP2575 - Setor Serviços Urbanos					
Peças					
01	01	Unid	Alavanca cambio		
02	01	Unid	Bomba combustível		
03	01	Unid	Cilindro roda traseira		
04	01	Unid	Cruzeta		
05	01	Unid	Filtro combustível		
06	01	Par	Kit máquina de vidro		
07	01	Kit	Kit embreagem		
08	01	Unid	Pastilha freio		
09	01	Unid	Pião e coroa		

10	01	Unid	Sapata de freio		
Mão de Obra					
11	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 32					
LOTE 33 - S10 - Placa DKI0196 - Setor Serviços Urbanos					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bobina		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Bomba de óleo		
06	01	Unid	Correia dentada		
07	01	Unid	Coxim cambio		
08	01	Unid	Coxim motor		
09	01	Unid	Disco de freio dianteiro		
10	01	Unid	Filtro combustivel		
11	01	Unid	Filtro de ar		
12	01	Jg	Jogo cabo de vela		
13	01	Jg	Jogo de vela		
14	01	Kit	Kit embreagem		
15	01	Unid	Mangueira d'água		
16	01	Unid	Pastilha freio		
17	02	Unid	Rolamento dianteiro		
18	02	Unid	Rolamento traseiro		
19	01	Unid	Tensor correia dentada		
Mão de Obra					
20	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 33					
LOTE 34 - MONTANA - Placa CMW8958 - Setor Serviços Urbanos					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Amortecedor dianteiro		
04	01	Unid	Bieleta		
05	01	Unid	Borracha escapamento		
06	01	Unid	Cano de agua		
07	01	Unid	Cilindro mestre		
08	01	Par	Cilindro roda		
09	01	Unid	Corpo TBI		
10	01	Unid	Filtro de combustivel		
11	01	Unid	Guarda po caixa direção		
12	01	Unid	Guarda po homocinetica		
13	01	Unid	Guarda po lado cambio		
14	01	Unid	Homocinetica lado cambio		

15	01	Unid	Homocinetica lado roda		
16	01	Jg	Jogo de pastilha		
17	01	Kit	Kit batente dianteiro		
18	01	Unid	Mangueira d'água		
19	01	Unid	Reservatório d'água		
20	02	Unid	Rolamento dianteiro		
21	02	Unid	Rolamento traseiro		
22	01	Unid	Sensor posição borboleta		
23	01	Unid	Tampa do reservatório		
Mão de Obra					
24	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 34					
LOTE 35 - Fiat Strada - Placa DKI0201 - Setor Rodoviário					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bomba d'água		
05	01	Unid	Cabo de vela		
06	01	Unid	Coxim cambio		
07	01	Unid	Coxim motor		
08	01	Unid	Disco de freio		
09	01	Unid	Filtro combustível		
10	01	Jg	Jogo de pastilha		
11	01	Jg	Jogo de vela		
12	01	Kit	Kit batente dianteiro		
13	02	Unid	Rolamento dianteiro		
14	02	Unid	Rolamento traseiro		
Mão de Obra					
15	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 35					
LOTE 36 - Vw Saveiro - Placa DKI0221 - Setor Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos					
Peças					
01	06	Unid	Abraçadeira		
02	02	Unid	Aditivo		
03	01	Unid	Bico injetor		
04	01	Unid	Bobina		
05	01	Unid	Bomba d'água		
06	01	Unid	Borracha escapamento		
07	01	Unid	Disco freio		
08	01	Unid	Filtro de ar		
09	01	JG	Jogo cabo de vela		
10	01	JG	Jogo vela		
11	01	KIT	Kit batente dianteiro		

12	01	KIT	Kit batente traseiro		
13	01	KIT	Kit embreagem		
14	01	Unid	Mangueira d'água		
15	01	Unid	Pastilha freio		
16	01	Unid	Radiador		
Mão de Obra					
17	1520	Min	Serviços mecânicos em geral		
VALOR GLOBAL LOTE 36					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$
Valor global por extenso:					

- a) **prazo máximo para fornecimento das peças solicitadas é de 3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição): _____.
- b) O **prazo máximo para execução dos serviços solicitados é de 2 (dois) dias corridos**, contados a partir da aprovação do orçamento): _____.
- c) **Garantia mínima de 1 (um) ano das peças fornecidas e garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços prestados** a contar da data de emissão da Nota fiscal relativa as Peças e Serviços realizados): _____.
- d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____.

DECLARO, sob as penas da lei, que o serviço e peça ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO estar apto a fornecer o objeto do presente, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 071/2024
Pregão Presencial nº 027/2024

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº ____/2024, Processo de Licitação nº ____/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Nome

Obrigatoriedade: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do Contrato Social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 071/2024
Pregão Presencial nº 027/2024

Sra. Pregoeira,

Pelo presente, **DECLARO (AMOS)** que, nos termos do Art. 63, I, da Lei n.º 14.133 / 2021, esta a empresa(indicação da razão social) **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o Processo de Licitação nº ____/2024 - Pregão Presencial nº ____/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 071/2024
Pregão Presencial nº 027/2024

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº , representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de , portador (a) do RG nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia - SP.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Riolândia

Endereço: Praça Antonio Levino n°. 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP.

Ref. Processo de Licitação n° 071/2024

Pregão Presencial n° 027/2024

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- a) Que a empresa encontra-se em situação regular no **Ministério do Trabalho** no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Ter ciência de que a existência de registro no **Cadin Estadual**, exceto se suspenso, impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) **Conhece e concorda** com todos os termos do presente Edital, tem conhecimento do objeto a ser fornecido, e examinou o Edital, termo de referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;
- i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante, da seguinte forma:
I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO N° ____/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, autorizado pelo ato de folhas _____, do processo de Pregão Presencial n° ____/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n° 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor Da Ata:

Objeto Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, n° 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia-SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG n° 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.

Contratada: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, situada à _____, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n° _____ e CPF n° _____.

1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas seguintes quantidades máxima de cada item que poderá ser adquirida: (.....)
2. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R\$ _____**.
3. A presente Ata terá **vigência de 12 (dozes) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021.
4. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
5. O prazo para entrega/execução do objeto, é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho.
5. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
- 5.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
7. A execução do objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: (.....).
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.
10. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° ____/2024, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:
 - 10.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois

por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência

10.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

10.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

10.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela “Teoria da Imprevisão”.

12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº ____/2024, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº ____/2024, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA - OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES - OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL